



## ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA



**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:</b> ( ) Aquisição ( X ) Prestação de Serviço ( ) Obras e Serviços de Engenharia ( ) Locação de Imóveis ( ) Outros	<b>ORGÃO EMITENTE:</b>  Secretaria de Educação e Cultura  Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  Secretaria de Saúde  Gabinete do Prefeito	<b>LICITAÇÃO 2021</b> <b>Tomada de Preços</b>
---	--	--

Unidades Administrativas	Dotações Orçamentárias	Fonte de Recursos
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	0501.12.122.0100.2.002	1111000000
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0901.08.122.0100.2.036	1001000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0701.10.122.0100.2.024	1211000000
GABINETE DO PREFEITO.	2101.04.122.0100.2.069	1001000000

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCOMUNICAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ECOSISTEMAS COMUNICATIVOS COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR UMA REDE DE GESTÃO PARTICIPATIVA PARA PRODUÇÃO DE CONTROLE SOCIAL E FORMAÇÃO CRIATIVA EM COAUTORIAS COLETIVAS.

**JUSTIFICATIVA:**

Na sociedade contemporânea, a ideia de formação de redes de cooperação está em processo de consolidação também no serviço público. A tecnologia, a otimização de processos e a experiências da (e com) a comunidade aumentam os níveis de comunicação, governança e controle social da gestão, contribuindo para os serviços públicos de qualidade possam chegar com participação e equidade a todos os cidadãos. Com efeito, a Prefeitura de Amontada firmou um compromisso com sua população de implantar práticas de gestão comunicativa, participativa e criativa para produzir culturas de gestão compartilhada, governança com transparência e controle social nas suas próprias ações. Por meio de microambientes criativos, a Prefeitura vai produzir ambiências (in)formativas em núcleos transversais nas secretarias em conexão direta e indireta com a comunidade. Estes núcleos visam à produção e difusão do conhecimento, a pesquisa-ação para resolução de problemas, o planejamento participativo e também experimentos cooperativos entre secretarias e órgãos. O processo de gestão com a produção colaborativa de conhecimento, envolvendo educação, comunicação, interação e agenciamento do conhecimento utilizando as técnicas e dispositivos comunicativas já socializados com a comunidade denomina-se de Educomunicação – daí porque chamamos estes ambientes de Rede Educom.

A formação de redes criativas, colaborativas, intersecretarias se justifica também como



acesso a recursos, serviços e técnicas que a Prefeitura dispõe e pode ser compartilhado de um setor a outro - a exemplo da produção de uma horta escolar para projetos transversais envolvendo técnicos e técnicas da secretaria da Agricultura e da Educação. As secretarias, por meio das suas redes educacionais, podem mobilizar recursos e produzir novos projetos e proporcionar a troca de experiências, acesso a um conjunto maior e diversificado de atividades, colaboradores e habilidades. A Rede Educom vai propiciar a complementariedade de conhecimentos que uma organização isolada não atingiria. Busca-se a quebra dos paradigmas centralizadores, transmissivistas, departamentalizados e autoritário com projetos e ações interconectados, interdependentes que se articulam de forma não hierárquica, interligando-se, no entanto, com diferentes vínculos para atingir objetivos comuns da gestão e da comunidade. A condição da Rede Educom ocorre também da própria realidade social, da vida em ambiências em rede, no qual o conhecimento é hoje a principal força produtiva.

**ORDENADORES DE DESPESAS:** CARLA PRISCILLA RODRIGUES MOTA TEIXEIRA; JERFFSON BRUNO OLIVEIRA; FLÁVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA; VANIA MARY TEIXEIRA PRACIANO;

## **CONSIDERAÇÕES:**

### **1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



### 3. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O prazo para início da execução do serviço é de 5 (cinco) dias, contados do envio da ordem de serviço, no local constante na ordem de serviço, dentro do município de Amontada/CE.
- 3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

4.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Amontada com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

4.3. As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

4.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da



contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

5.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

## 6. DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Para fins de **qualificação técnico-operacional**, a licitante deverá apresentar atestados(s) que comprove(m) que a **licitante** tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas (com firma reconhecida), atividade(s) relacionada(s) com o objeto, qual seja: CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCOMUNICAÇÃO OU SIMILAR.

7.2 Para fins de **qualificação técnico-profissional**, comprovação da **licitante** de possuir, em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, de um Consultor com conhecimentos das áreas hegemônicas da Rede Educom (Educação, Comunicação, Redes), experiência profissional comprovada de, no mínimo 12 (doze) meses, como Consultor, Educador, Comunicador e gestor de políticas públicas em rede e formação mínima de pós-graduado *latu sensu* na área relacionada com o objeto. JUSTIFICATIVA: As exigências decorrem da especificidade e complexidade do objeto, não sendo qualquer profissional capaz de atender o objeto, requerendo seja profissional dotado de formação acadêmica elevada e experiência prévia, sob pena de frustrar o objetivo da contratação.

7.2.1 A comprovação de vínculo profissional será feita através de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- b.1) Cópia autenticada da Carteira de trabalho (CTPS) em que conste a **licitante** como contratante;
- b.2) Em se tratando de sócio ou diretor, através do estatuto ou contrato social atual e consolidado; ou
- b.3) Contrato de trabalho/prestação de serviços em que conste a **licitante** como contratante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ASSESSORIA EM EDUCOMUNICAÇÃO					



1	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCOMUNICAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ECOSISTEMAS COMUNICATIVOS COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR UMA REDE DE GESTÃO PARTICIPATIVA PARA PRODUÇÃO DE CONTROLE SOCIAL E FORMAÇÃO CRIATIVA EM COAUTORIAS COLETIVAS. O SERVIÇO DEVE OCORRER DE FORMA INTEGRADA EM DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS, CONCEBENDO TEORIAS, MÉTODOS, INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS PARTICIPATIVOS CONTEXTUALIZADOS COM AS REALIDADES DO MUNICIPIO, DESENVOLVENDO AÇÕES COM COMUNIDADES DE PRÁTICAS (GRUPOS INTERSETORIAIS), ENVOLVENDO EQUIPES DA SECRETARIA, DOCÊNCIA E COLEGIADOS DE TÉCNICOS E COLABORADORES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	MÊS	12		
2	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCOMUNICAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ECOSISTEMAS COMUNICATIVOS COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR UMA REDE DE GESTÃO PARTICIPATIVA PARA PRODUÇÃO DE CONTROLE SOCIAL E FORMAÇÃO CRIATIVA EM COAUTORIAS COLETIVAS. O SERVIÇO DEVE OCORRER DE FORMA INTEGRADA EM DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS, CONCEBENDO TEORIAS, MÉTODOS, INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS PARTICIPATIVOS CONTEXTUALIZADOS COM AS REALIDADES DO MUNICIPIO, DESENVOLVENDO AÇÕES COM COMUNIDADES DE PRÁTICAS (GRUPOS INTERSETORIAIS), ENVOLVENDO EQUIPES DA SECRETARIA, DOCÊNCIA E COLEGIADOS DE TÉCNICOS E COLABORADORES JUNTO A SERETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE AMONTADA-STDS.	MÊS	12		



3	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCOMUNICAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ECOSISTEMAS COMUNICATIVOS COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR UMA REDE DE GESTÃO PARTICIPATIVA PARA PRODUÇÃO DE CONTROLE SOCIAL E FORMAÇÃO CRIATIVA EM COAUTORIAS COLETIVAS. O SERVIÇO DEVE OCORRER DE FORMA INTEGRADA EM DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS, CONCEBENDO TEORIAS, MÉTODOS, INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS PARTICIPATIVOS CONTEXTUALIZADOS COM AS REALIDADES DO MUNICÍPIO, DESENVOLVENDO AÇÕES COM COMUNIDADES DE PRÁTICAS (GRUPOS INTERSETORIAIS), ENVOLVENDO EQUIPES DA SECRETARIA, DOCÊNCIA E COLEGIADOS DE TÉCNICOS E COLABORADORES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12		
4	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCOMUNICAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ECOSISTEMAS COMUNICATIVOS COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR UMA REDE DE GESTÃO PARTICIPATIVA PARA PRODUÇÃO DE CONTROLE SOCIAL E FORMAÇÃO CRIATIVA EM COAUTORIAS COLETIVAS. O SERVIÇO DEVE OCORRER DE FORMA INTEGRADA EM DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS, CONCEBENDO TEORIAS, MÉTODOS, INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS PARTICIPATIVOS CONTEXTUALIZADOS COM AS REALIDADES DO MUNICÍPIO, DESENVOLVENDO AÇÕES COM COMUNIDADES DE PRÁTICAS (GRUPOS INTERSETORIAIS), ENVOLVENDO EQUIPES DA SECRETARIA, DOCÊNCIA E COLEGIADOS DE TÉCNICOS E COLABORADORES JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO.	MÊS	12		

**VALOR GLOBAL**

**ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

**9. OBJETO**

A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCOMUNICAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ECOSISTEMAS COMUNICATIVOS COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR UMA REDE DE GESTÃO PARTICIPATIVA PARA PRODUÇÃO DE CONTROLE SOCIAL E FORMAÇÃO CRIATIVA EM COAUTORIAS COLETIVAS. O SERVIÇO DEVE OCORRER DE FORMA INTEGRADA EM DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS, CONCEBENDO TEORIAS, MÉTODOS, INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS PARTICIPATIVOS CONTEXTUALIZADOS COM AS REALIDADES DO MUNICÍPIO, DESENVOLVENDO AÇÕES COM COMUNIDADES DE PRÁTICAS (GRUPOS INTERSETORIAIS).



ENVOLVENDO EQUIPES DAS SECRETARIAS, DOCÊNCIA E COLEGIADOS DE TÉCNICOS E COLABORADORES.

## 10. JUSTIFICATIVAS

Na sociedade contemporânea, a ideia de formação de redes de cooperação está em processo de consolidação também no serviço público. A tecnologia, a otimização de processos e a experiências da (e com) a comunidade aumentam os níveis de comunicação, governança e controle social da gestão, contribuindo para os serviços públicos de qualidade possam chegar com participação e equidade a todos os cidadãos. Com efeito, a Prefeitura de Amontada firmou um compromisso com sua população de implantar práticas de gestão comunicativa, participativa e criativa para produzir culturas de gestão compartilhada, governança com transparência e controle social nas suas próprias ações. Por meio de microambientes criativos, a Prefeitura vai produzir ambiências (in)formativas em núcleos transversais nas secretarias em conexão direta e indireta com a comunidade. Estes núcleos visam a produção e difusão do conhecimento, a pesquisa-ação para resolução de problemas, o planejamento participativo e também experimentos cooperativos entre secretarias e órgãos. O processo de gestão com a produção colaborativa de conhecimento, envolvendo educação, comunicação, interação e agenciamento do conhecimento utilizando as técnicas e dispositivos comunicativas já socializados com a comunidade denomina-se de Educomunicação – daí porque chamamos estes ambientes de *Rede Educom*.

A formação de redes criativas, colaborativas, intersecretarias se justifica também como acesso a recursos, serviços e técnicas que a Prefeitura dispõe e pode ser compartilhado de um setor a outro – a exemplo da produção de uma horta escolar para projetos transversais envolvendo técnicos e técnicas da secretaria da Agricultura e da Educação. As secretarias, por meio das suas redes educacionais, podem mobilizar recursos e produzir novos projetos e proporcionar a troca de experiências, acesso a um conjunto maior e diversificado de atividades, colaboradores e habilidades. A Rede Educom vai propiciar a complementariedade de conhecimentos que uma organização isolada não atingiria. Busca-se a quebra dos paradigmas centralizadores, transmissivistas, departamentalizados e autoritário com projetos e ações interconectados, interdependentes que se articulam de forma não hierárquica, interligando-se, no entanto, com diferentes vínculos para atingir objetivos comuns da gestão e da comunidade. A condição da Rede Educom ocorre também da própria realidade social, da vida em ambiências em rede, no qual o conhecimento é hoje a principal força produtiva.

### a) Rede de agenciamentos coletivos

Uma rede educacional se torna possível hoje devido a socialização das técnicas, a produção de acesso e às possibilidades que as máquinas – como celulares, computadores, tablets - tem de receber e emitir informações. Deste contexto formou-se um corpo de estruturas físicas comunicacionais em todos os espaços sociais. Como se sabe, a internet oferece uma estrutura para relacionar práticas locais com práticas online. Estas mesmas estruturas podem se tornar também uma máquina de produção colaborativa, em rede. Também as realidades financeiras, estruturais das prefeituras justificam a necessidade de práticas colaborativas – não apenas para lidar com orçamento limitado, mas sobretudo para transformar o ato da gestão também em um ato educativo, desterritorializando as experiências, produzindo novas formas de gestão, difundindo novos conhecimentos como prática mesma do trabalho diário.

Como espaços-redes, as secretarias são os “núcleos de difusão” de produção e disseminação de conhecimento, das informações e do debate que interessam ao conjunto do município – mas na maioria das vezes férteis experiências e ações realizadas ficam restritas a pequenos grupos. Com a produção de práticas colaborativas em redes busca-se superar os isolamentos restritivos ao desenvolvimento, o imediatismo sem consistência de gestão e alcançar uma perspectiva abrangente, que se volte ao município como um todo integrado. A formação de tais espaços requer práticas dialógicas, conectivas e participativas, que produzam ao mesmo tempo pensamento crítico e colaboração, intervenções criativas e novas, promovendo uma “contaminação” em escala de práticas inovadoras.

### b) Rede educativa multireferencial

Com a incorporação da noção de desenvolvimento sustentável e com a mudança de paradigmas da

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220.6

Avenida General Alípio dos Santos, 1343 – Centro – CEP 62.540-000

www.amontada.ce.gov / governodeamontada@gmail.com / licitacao.amontada.ce@gmail.com





administração pública é necessário desenvolver na sociedade contemporânea novos dispositivos de gestão com a) *formação interdisciplinar* (para gestores, técnicos, Comunidades de Práticas - CP<sup>3</sup>); b) *ecossistemas (edu)comunicativos* (para produzir participação, intervenção e controle social em redes presenciais e online); c) *autorias coletivas* (para produção de redes colaborativas entre os diversos órgãos das secretarias do município). A formação de grupos educomunicativos - nos espaços de governança - como os Colegiados de Secretários(as), assessores(as), professores(as) é uma necessidade para otimização de recursos públicos, participação e transparência.

A Rede Educom visa justamente a produção de interfaces interdisciplinares entre educação, comunicação-redes e agenciamentos coletivos das políticas públicas, com núcleos educomunicativos em cada secretaria como espaços de atração da Rede Educom. A Rede Educomunicativa se traduz pelo agenciamentos das experiências com a difusão do conhecimento nas comunidades de práticas. Uma rede educomunicativa comporta três dimensões: i) a de interface entre formação e comunicação – fase preliminar com a produção de núcleos colaborativos, identificação de colaboradores(as) já mais identificados com ação em rede; ii) fase de profundas transformações moleculares, experiências que se compartilham e mudam culturas em grupos sociais e grupos das gestões das secretarias e iii) *a fase de comunização – do desejo pelo comum, em práticas além dos grupos, que se socializam em escalas como força-ação social.*

### **c) Rede comunicativa-formativa**

A Rede Educom vai se organizar a partir de ecossistemas (edu)comunicativos. Ou seja, dos territórios das coletividades cognitivas que se auto organizam, se mantêm e se transformam através da criação, participação e desejos dos seus componentes. Os microterritórios de saberes e práticas são as arquiteturas para modelagens formativas caracterizados como *ecossistemas (edu)comunicativos*. O ecossistema é ambiente das horizontalidades, espaço aberto para interação, participação e acesso aos recursos tecnológicos para criação e difusão do conhecimento, quebrando as relações hierarquizadas, conservadoras, uma vez que na sua efervescência, conhecimento e vivência, expressão e pensamento, ocorrem sem as amarras de práticas pré-estabelecidas. Produzir com participação social, avaliar efetividades e difundir conhecimento é objeto dos ecossistemas da Rede Educom – portanto uma rede de parceria, de formação e agenciamentos coletivos. Dentro destes ecossistemas, a Rede Educom se propaga agenciando as multiplicidades que ocorrem nas secretarias e além delas (projetos, pessoas, equipamentos) por meio de métodos participativos e experiências contextualizadas.

Na fase de interface, a Rede Educom com seus ecossistemas terá uma estrutura dinâmica e vai desenvolver projetos específicos em cada secretaria e, no seu término, estas organizações se conectam com outros ecossistemas da rede para realização de novos projetos. A rede não está restrita a emissão-recepção, como tradicionalmente se concebe a participação restritiva – mas a produção de relações criativas, protagonistas, autorais. A estrutura da Rede Educom caracteriza por um arranjo de interações voltadas para a relação formação-produção-agenciamento e compartilhamento do conhecimento. Ressalte-se que o desafio de produzir redes de cooperação multiorganizacional é elemento essencial de maturidade da gestão pública para um modelo de gestão inclusiva educativa e transformadora.

## **11. OBJETIVOS**

A Consultoria vai orientar a Prefeitura na implantação da Rede Educomunicativa do município, utilizando tecnologias e as plataformas das redes sociais já disponíveis e os saberes e práticas dos grupos de comunicação (equipe de marketing) e educação (professores, professoras e colaboradores). É objeto do seu trabalho produzir relações formativas – saberes, teorias e métodos - entre as práticas tradicionais e as práticas inovadoras a partir das suas secretarias e órgãos e desenvolver dispositivos de formação, gestão e produção de conteúdos em territórios presenciais e online. Trata-se de criar, agenciar e difundir as seguintes relações nas suas ações com os grupos das secretarias:

<sup>3</sup> Comunidades de Práticas (CP) são entendidas como grupos em ação em torno de tópicos de interesse comum (notadamente, as políticas públicas e suas nuances), capazes de desenvolver debates e experiências com vistas à compreensão e/ou resolução de problemas.



- **Relações dialógicas:** a Consultoria vai construir processos formativos articulados em grupos de comunidades de práticas em relações marcadamente horizontais, dialógicas, acentradas;
- **Relações protagonistas:** a Consultoria vai produzir dispositivos de quebra dos isolamentos com práticas de oralidades, autorias, criação. A partir das relações dialógicas, os processos formativos produzem relações protagonistas.
- **Relações compreensivas:** a Consultoria vai produzir verdades consensuadas a partir das compreensões individuais no coletivo, articulando o conhecimento com as realidades imediatas que emergem do social.

#### a. Objetivo Geral

O Consultor em ação no município deverá atuar no suporte teórico-metodológico-técnico aos secretários, gestores e equipes técnicas para produção de núcleos educacionais (ecossistemas) sobre os quais será estruturada a Rede Educom. Sua ação está centrada na produção de arquiteturas de formação e implantação de uma cultura participativa, interativa, colaborativa. Tais funções podem ser assim dimensionadas na qualificação do seu trabalho: *assessor, moderador, avaliador*. Nestes aspectos, as atividades da Consultoria transcorrerá em três linhas de atuação teórica-prática-gerencial, transitando entre a concepção, a produção e a gestão de ecossistemas.

#### b. Objetivos Específicos

##### vii) Concepção

- Assessorar às equipes na concepção estratégica, planejamento e ajustes dos processos de implementação dos ecossistemas educacionais nos espaços formativos.
- Assessorar os gestores na concepção e moderação de eventos de formação dirigidos aos gestores, colaboradores e equipe que irão atuar diretamente na capacitação;
- Desenvolver nos processos de assessoramento os conceitos de educação, ecossistema comunicativo e agenciamento, como dispositivos-máquinas da formação;

##### viii) Implementação

- Desenhar o modelo de formação em conformidade com os objetivos das Secretarias, observando os intentos a curto, médio e longos prazos estabelecido pelas equipes técnicas;
- Orientar a modelagem educacional no processo formativo considerando as experiências que já vem sendo realizada com as tecnologias da informação e da comunicação em outros espaços públicos.
- Mediar oficinas de formação com metodologias e gerar diretrizes para elaboração de materiais didáticos (teorias metodológicas, roteiros de ações, produtos midiáticos digitais) para ação educacional.

##### ix) Gestão

- Desenvolver uma cultura gerencial dos ecossistemas com social mídia educacional e artísticas de falar, reunir e gerenciar as produções online.
- Coordenar alinhamentos, qualificações estéticas e discursivas dos ecossistemas, produzindo formação de gestão no ato mesmo dos problemas que emergem nas discussões em grupos.



- Produzir relatórios avaliativos sobre os processos de gestão dos ecossistemas e dos resultados de percurso alcançados durante a formação, apresentando problemáticas e sugerindo respostas aos problemas.

## 12. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que a Rede Educomunicativa (Rede Educom) da prefeitura de Amontada resulte em impacto direto nas ações das secretarias com a comunidade contribuindo para uma nova visão de gestão interativa-criativa-participativa, desenvolvendo métodos criativos (e participativos) de produção de conhecimento, controle social, a partir das suas próprias produções no dia a dia da gestão. Que a prática passe a ser como um “professor” ou uma “professora” para os grupos e a sociedade, espelhando e refletindo a intenção na ação concreta do seu fazer. Com as realizações das formações da Consultoria Educom, a Prefeitura projeta uma série de produtos de forma que o trajeto da formação da Rede Educom ofereça também uma arquitetura e uma cultura de produção e difusão do conhecimento. Nos três itens abaixo, especificamos as ações, realizações e o status dos resultados esperados, caracterizando cada produto da formação presencial, da formação online e da formação nos grupos de conversação.

### Quadro 1. Ações no âmbito interno e externo

#### g) Formação presencial

Estes produtos começam a ser realizados a partir dos encontros com o corpo diretivo. Trata-se de produzir: a) Ecossistemas (edu)comunicativos; b) Diretrizes para gestão dos ecossistemas e c) Agenciamento dos conhecimentos em rede. As diretrizes são realizadas com base nas experiências que já vem sendo produzidas na gestão, concebendo-se a inovação como superação de ciclos de repetições alienantes. As capacitações ocorrem em oficinas nas quais os saberes se socializam de forma que o método se torne uma modelagem aberta.



Ações	Realização	Status
ARQUITETURA FORMATIVA INTERNA	Diretrizes, conceitos e arquitetura metodológica para o processo de formação dos Núcleos Educom	Núcleos elaborados por Secretaria com equipes definidas e em ação
CAPACITAÇÃO	Processo de capacitação inicial de gestores, técnicos e quadro docente sobre a poética educacional	Concebido e realizado: conceitos educom, técnicas de reportar, gestão de ecossistemas.
AGENCIAMENTO	Gestores, técnicos e colaboradores aptos a atuarem como agenciadores da Rede Educom a partir de núcleos	Núcleos capacitados e em ação nos ecossistemas
MÉTODO EM ESCALA	Documento-síntese sobre a Metodologia de Formação Educomunicativa distribuído nos núcleos educom	Debatido, produzido, aplicado e publicado em rede
FORMAÇÃO PRESENCIAL	Cursos educom sobre: a) Artística de falar (Oratória), b) Artística de reunir (métodos participativos); c) Social mídia	Formações sobre a metodologia, métodos e instrumentos educom
NÚCLEOS NAS ESCOLAS E SECRETARIAS	Realizada rede educacional das escolas do município e núcleos interativos das secretarias	Equipes formadas, ecossistemas em ação, método em escala
RELATÓRIOS	Relatórios dos eventos de capacitação e atividades durante o processo da Consultoria	Produzidos, ilustrado e apresentados à Prefeitura

**Quadro 2.**  
Produção  
canais

**h) Formação online**

Arquitetura em Fanpage, Youtube e Instagram. Utilização em escala das plataformas das redes sociais já disponibilizadas ao público. Utilização de canais comunicativos como ecossistemas (edu)comunicativos. Difusão do conhecimento, compartilhamento de experiências.

Ações	Realização	Status
AGENCIAMENTO DOS ECOSSISTEMAS COMUNICATIVOS	Disseminação de conteúdos da Consultoria nos ecossistemas educacionais: debate, curtidas, compartilhamentos	Rede Educom em ação: Secretarias e Comunidade
COMUNIDADES DE PRÁTICAS ESTABELECIDAS	Produção de núcleos educacionais por secretarias. Produção de fóruns, eventos, diretrizes, métodos e teorias educom	Grupos de comunidades de práticas em ação
CONSULTORIA VIRTUAL	Atendimento aos grupos de formação sobre conteúdo, linguagens, psicologia de redes, teorias e métodos educom.	Redes de colaboração individual-coletiva

**Quadro 3. Mediações**

**i) Formação em grupos online**

Arquitetura em palestras e aulas compartilhadas

Ações	Realização	Status
CALL TO ACTION	Utilização dos grupos para desenvolvimento de gestão dos canais, na modelagem "call to action"(chamada para gir).	Equipes sensibilizadas para ação em rede



MEDIAÇÃO PROCESSOS COMUNICATIVOS	E Técnicas de conversação em rede, gerenciamento de conflitos e comunicação institucional. Comunicação não violenta.	Equipes capazes de transmitir com técnicas de conversação
MEDIAÇÃO EM PROCESSOS EDUCATIVOS	Compartilhamento de conteúdos. Consolidação de novas experiências. Orientação individual no coletivo	Aprendizagem vivendo a experiência

## 5. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA

A formação educom trabalha no conceito de formação integral na qual todo ser que participa é ser de culturas, que aprende e também pode ensinar. A estratégia é acontecimental, mas não é eventual: o trabalho transcorre com base nas próprias emergências da rede, das secretarias e da comunidade. E transcorre do presencial para o online e deste para o presencial. O processo formativo envolve teoria-prática-agenciamento permanente. Assim as ações tanto podem ocorrer em paralelo como em conjunto com a produção de materiais específicos. As atividades mescla a relação Processo-Produto-(in)Formação.

### Quadro 4. Etapas das atividades

ETAPAS	CONTEÚDO-TEORIA	OBJETIVAÇÕES
Pre-produção	<b>Rodas dialógicas.</b> Discussão teórica, projeções com fotos, vídeos, desenhos, apresentações contextualizadas	Conhecimentos compartilhados Conceitualização
	<b>Auto-organização.</b> Construção de equipes, fóruns, discussão do conteúdos críticos com base nos conceitos da roda dialógica	Percepção dos entimentos de grupo, culturas
	<b>Problematização.</b> Etapa em que ocorre roteirização, problematização temática com base nas problemáticas da roda dialógica	Tema torna-se problema. Abordagem multi.
Produção	<b>Investigação.</b> Coleta de informações, imagens, depoimentos, confronto teoria-prática, ação em campo (secretarias-comunidade).	Ação em campo: pesquisa focada
	<b>Produção de conteúdo.</b> Cumprimento dos roteiros e diagnósticos da fase da pré-produção. Ação gerencial e social.	Produção em coautorias coletivas
	<b>Seleção-divulgação.</b> Soluções contextualizadas. Organização dos conteúdos críticos, pré-edição para divulgação.	Emergência de autorias coletivas
Pós-produção	<b>Edição-conceitualização.</b> Construção de argumentos, foco, conceitos e resolução das problemáticas.	Enunciações: multimídias
	<b>Produção de redes.</b> Ativação de redes. Escrita, compartilhamento, participação social, comentários, aprendizagens colaborativas	Festival Educom. Compartilhamento de experiências.
	<b>Avaliação.</b> Avaliação entre grupos e com todos os grupos das secretarias e comunidades de práticas (político-social).	Negociação: críticas e autocríticas

### e) Métodos

Os processos formativos ocorrem por meio de oficinas dialógicas, da relação com os espaços concretos das problemáticas das comunidades e da leitura crítica destes espaços e destas práticas. A produção da metodologia está centrada no âmbito das políticas públicas, nos problemas sociais, nas ações formativas contextualizadas e na produção crítica autoral. Os métodos vão estruturar aprendizagem ativa de todos os envolvidos. Busca-se criar as



bases para formação de equipes que, ao compartilharem conceitos, metodologias e novas práticas assumam a responsabilidade de serem agentes de transformação nos seus espaços de atuação em práticas dialógicas, interativa e criativa em cada secretaria.

▪ **Dialógica: pré-produção**

Encontros dialógicos com núcleos educacionais das secretarias. A Consultoria deve utilizar a dialógica como um instrumento para o desenvolvimento de relações participativas, tendo o universo social como campo da abordagem complexa da realidade. O lugar das dialógicas são os lugares da gestão e da produção das políticas públicas. A dialógica ocorre no lugar do acontecimento, da ebulição, do pensamento livre. Tudo vem pela palavra (palavras-mídias), e tudo se propaga em conceitos (conceitos-roteiros) e estes se tornam redes de produção e enunciações coletivas. Das dialógicas vem os refinamentos para o conhecimento e a ação focada. Fase do planejamento.

▪ **Ação focada: produção**

Trata-se de aprofundar e realizar as temáticas que ocorreram na fase anterior agora com foco nos temas que emergiram como problema (e solução) na fase anterior. A ação focada ocorre das conceitualizações e problemas que emergem nas dialógicas. É na ação focada que as Secretarias fazem valer a participação da fase anterior. Trata-se de construir as teias para resolução de problemas. É pesquisa e, ao mesmo tempo, é ação. A pesquisa ocorre para aprofundar conhecimento, ampliar compreensão, contextualizar a realidade. É ação porque estes movimentos ocorrem concomitante com a produção em comunidades de práticas, em núcleos interativos. Fase da produção.

▪ **Autoria coletiva**

Como está assinalado no item anterior, a autoria coletiva ocorre na fase de produção mas se expressa pela publicação, conhecimento, difusão. No momento da pós-produção é que se revelam em público as parcerias, os processos interdisciplinaridades, os agenciamentos do conhecimento da ciência e conhecimento do senso comum. Fase marcadamente comunicativa.

**f) Formação**

Na fase educacional de interface, serão formados os gestores, técnicos e colaboradores das secretarias a partir dos núcleos educacionais. As equipes formadas comporão gradativamente os núcleos da ação educacional. Esta fase está conectada com a fase de produção de interações em grupos sociais e esta por sua vez na fase de comunização do conhecimento, quando as experiências primeiras vão gradativamente ampliando em escala de grupos e em escalas sociais. Na fase de interface, a formação está focada em novos processos educativos e novos processos comunicativos. Na fase de produção em grupos a formação avança para formação de lideranças sociais. E na fase de comunização a educação se torna um agenciamento coletivo acentrado. O protagonismo maior da gestão pública ocorre nas fases de interface e fase de formação social dos grupos.

A equipe de Marketing de prefeitura de Amontada atuará a princípio como gestor da rede. Uma equipe será estruturada com jornalista, designer web e profissionais da educação para alimentar, gerenciar e produzir novos conhecimentos com os ecossistemas da Rede Educom.

- Serão selecionados uma população envolvida no processo. Uma formação presencial será realizada com este público antecedendo as formações e práticas com os Núcleos Educom, abordando as temáticas da: a) poética educacional, b) relação com as culturas tradicionais e c) saberes e práticas a serem implementadas.
- A formação educacional é permanente e ocorrerá em paralelo, a partir das autorias coletivas da ação educacional em encontros presenciais e online. Nestes encontros serão selecionados os coordenadores das ações – aqueles que demonstrarem mais proximidade com as tecnologias, as artes, as culturas inovadoras.
- Após estes primeiros processos formativos, uma equipe será estruturada para alimentar e gerenciar os ecossistemas, sob a supervisão dos Coordenadores dos Núcleos Educom. Esta equipe é também quem vai acompanhar com mais proximidade as práticas educacionais em cada secretaria.

Como redes de redes, os ecossistemas comunicativos da formação necessitam de produção de conteúdos críticos e gestão dos conteúdos e das interações. A ação dos animadores das redes do Município é de difusão de conhecimento, produção e agenciamento de enunciações individuais-coletivas. Este grupo trabalha diretamente com a consultoria técnica em processos permanentes de formação, alinhamento, realinhamento, dentro do conceito de formação permanente. No decorrer da execução da Consultoria, diversas oportunidades de capacitação serão usadas para a ampliação de conhecimento, destacando-se dentre elas: cursos, fóruns, seminários e oficinas de trabalho. A



reflexão, análise e avaliação da prática permitirão a gestão do conhecimento e a sistematização da experiência de formação. Assim, o Consultor Educom vai interagir com os grupos de formação e os grupos de animadores de forma presencial, online e remota:

- **Presencial:** produção de conhecimento através de reuniões, encontros, eventos formativos e de capacitação junto a gestores, equipe técnica, colaboradores e membros dos órgãos colegiados, selecionados para a formação.
- **Online:** redes, fóruns, processos interativos e produção de conteúdos críticos e mídias, na medida em que estes espaços se conformam no processo de criação coletiva.
- **Remota:** trabalho de escritório: planejamento, organização de eventos de capacitação, preparação de materiais didáticos, documentos, relatórios.

Os produtos da Consultor estão centrados no âmbito da formação, metodologia e instrumental formativo educacionais (educação com comunicação, empoderamento coletivo e autoria) em ambiências presenciais, virtuais e mistas. Vão ser realizados em processo, tendo como propriedades: concepção (teoria), implementação (teoria-prática) e gestão do ambiente formativo (agenciamento) em articulação com a poética educom como a arquitetura-base para a realização dos objetivos propostos neste TR. Neste sentido, o Consultor estará envolvido nas três áreas formativas da produção dos resultados: teórica, metodológica e operativa. Os produtos a serem remunerados deverão ser entregues com base nas etapas do trabalho de formação, assim distribuídas:

- **Concepção/planejamento do processo formativo:** Levantamento situacional da demanda da formação. Definição de estratégia e modelo de intervenção para o alcance dos resultados. Preparação vivencial das equipes;
- **Implementação:** desenvolvimento de métodos e meios educacionais adequados às demandas da realidade apresentada e capacitação envolvidas no processo da formação. Criação de produtos formativos e comunicacionais;
- **Gestão dos ecossistemas comunicativos:** orientações para o desenvolvimento dos ecossistemas (edu)comunicativos. Produção dos ecossistemas no processo de formação. Agenciamento de conteúdos formativos (revisão do material produzido, qualificação estética, ajustamento do discurso).

## 6. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

As produções estão especificadas em meses – numa projeção de 12 meses, caracterizada especialmente na fase interfaces – educação-comunicação-redes. Esta fase se caracteriza em essência na produção e gestão de ecossistemas comunicativos e métodos participativos. Dentro de um mesmo tempo podem ocorrer mais de uma atividade, uma vez que são objetos de um mesmo processos formativo. As oficinas educom e seus fluxos formativos tem sempre um processo e um produto. No processo ocorrem os encontros, os debates, as sistematizações de práticas, ideias e modelagens. No processo se faz um mapeamento, se especificam as demandas, os lugares das demandas, os meios de que dispomos para agir.

**Quadro 5.** Produtos para criação das arquiteturas em rede

### g) Concepção/planejamento do processo formativo

N	DOCUMENTO-PRODUTO	MÍDIAS DO PRODUTO	MES ES
1	ARQUITETURA FORMATIVA Conceituação e premissas metodológicas. Documento contendo a teoria educacional e suas relações com a sociedade em rede, objetivos, estratégias metodológicas, conteúdo programático, e instrumentos pedagógicos a serem utilizados no processo de sensibilização e aprofundamento da teoria pedagógica da formação.	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Textos teóricos</li><li>▪ Relatos de reuniões, oficinas de formação com equipes</li></ul>	3



2	ARQUITETURA METODOLÓGICA Documento explicitando as formas de realização da metodologia educacional com diretrizes para práticas: roteiro para produção das oficinas dialógicas, pesquisa de campo, produção de conceitos-mídias e conteúdos digitais. Plano de trabalho. Encaminhamentos propostos.	<ul style="list-style-type: none"><li>Textos teórico e metodológicos</li><li>Relatório de deliberações dos coletivos de formação</li><li>Jingle, panfleto.</li></ul>	3
3	ARQUITETURA VIRTUAL Apresentação do ecossistema central da Formação Fanpage. Desenho da arquitetura completa da formação online: orientação de gestão, produção de conteúdos e Plano para ação em rede com os ecossistemas: fanpage, Youtube, Instagram.	<ul style="list-style-type: none"><li>Apresentação da arquitetura online</li><li>Orientação para formação em rede</li><li>Templates, links</li></ul>	2

**Quadro 6.** Produto nas escolas

**h) Implementação junto à comunidade escolar**

N	PRODUTO/CARACTERIZAÇÃO	MÍDIAS DO PRODUTO	DO MÊS
4	FORMAÇÃO Oficina de formação educacional para comunidade escolar. Relatório de execução e resultados.	<ul style="list-style-type: none"><li>Relatório com fotos, e avaliações</li></ul>	5
5	FORMAÇÃO DE ANIMADORES Capacitações presenciais para os Grupos de Animadores de Ecossistemas da rede. Plano de trabalho. Encaminhamentos propostos para ação em rede e animação de ecossistemas.	<ul style="list-style-type: none"><li>Relatório da formação dos formadores</li><li>Plano de trabalho</li><li>Criações</li></ul>	6
6	CRIAÇÃO DOS ECOSISTEMAS Criação do ecossistema na Secretaria e nas escolas.	<ul style="list-style-type: none"><li>Apresentação da arquitetura online.</li><li>Plano da ação</li></ul>	5

**Quadro 7.** Orientação para os ecossistemas

**i) Gestão criativa dos ecossistemas comunicativos**

N	PRODUTO/CARACTERIZAÇÃO	MÍDIAS DO PRODUTO	DO MÊS
7	GESTÃO EM REDE Documento com resultados das orientações para gestão de conteúdo e relações nas redes interativas. Explicitação das formas de gestão dos ecossistemas e das formas de produção de agenciamento coletivo.	<ul style="list-style-type: none"><li>Relatório das experiências</li><li>Fotos</li><li>Redes</li></ul>	5
8	AValiação Documento contendo as proposições da avaliação do processo de implementação inicial do Plano de Formação avaliação do projeto mesmo de Formação.	<ul style="list-style-type: none"><li>Relatório descrevendo os resultados do engendramento das redes</li></ul>	3
9	DIRETRIZES PARA DIVULGAÇÃO MULTIMÍDIA Oficina para apresentação das diretrizes para: a)	<ul style="list-style-type: none"><li>Folders</li><li>Vídeos</li><li>Plano</li></ul>	2





construção de ecossistemas, b) Plano de Comunicação e divulgação institucional; c) Relação entre canais de comunicação.

Educomunicação

Resposta

✓



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À Prefeitura Municipal de Amontada  
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme especificações em anexos do edital, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de pelo prazo de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
				Em algarismos e por extenso	Em algarismos e por extenso
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:</b>					Em algarismos e por extenso

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



**ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

**MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE CONCORDA INTEGRALMENTE COM OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS**

Ref.: Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_

....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....  
DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO**

Ref.: Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_

....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....  
DECLARA, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_

....., inscrita no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

### MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

#### PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

**Obs: Se particular, deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima, sendo obrigatório o reconhecimento de firma.**



**ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AMONTADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM A \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O MUNICÍPIO DE AMONTADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.582.449/0001-91, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo respectivo Secretário(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.2. Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente contrato tem por objeto \_\_\_\_\_, conforme especificações em anexos do edital, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta da vencedora.  
3.2. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;  
4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 O prazo para início da execução do serviço é de 5 (cinco) dias, contados do envio da ordem de serviço, no local constante na ordem de serviço, dentro do município de Amontada/CE.  
5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, Secretaria de \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_\_, oriundos do Tesouro Municipal.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

8.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) executar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);



c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Amontada com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1. A rescisão contratual poderá ser:

12.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.

13.3. Os recursos serão protocolados na Secretaria de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de \_\_\_\_\_-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura de  
**Amontada**



E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE AMONTADA**  
Secretario(a) de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante Empresa**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF: